

19 SET. 2014

Data da Formalização do Contrato

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Estado de São Paulo

ORIGINAL

TERMO DE ADITAMENTO Nº 04 DO CONVÊNIO Nº 29.246/2013.

4º TERMO ADITIVO AO CONVÊNIO Nº 29.246/2013, CELEBRADO ENTRE A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS E CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APREFEIÇOAMENTO DO DESPORTO NÃO PROFISSIONAL DE ALTO RENDIMENTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

PROCESSO ADMINISTRATIVO DIGITAL Nº: 81421/13

PARTÍCIPES: PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS e CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APREFEIÇOAMENTO DO DESPORTO NÃO PROFISSIONAL DE ALTO RENDIMENTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS.

Prazo global: 12 (doze) meses

Prazo aditado: 02 (dois) meses

Termo final de vigência com este aditivo: 21/11/2014

Valor global inalterado: R\$ 12.463.262,61

A PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, neste ato, com fundamento no Decreto Municipal nº 16.080/14, representado pelo Secretário de Esportes e Lazer, Sr. José Luís Nunes do Couto, Brasileiro, casado, CPF nº 127.843.888-24, RG nº 19319228 - SSP/SP, e o CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APREFEIÇOAMENTO DO DESPORTO NÃO PROFISSIONAL DE ALTO RENDIMENTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS, ambas as partes já qualificadas no Convênio original, resolvem firmar o presente termo aditivo, nos seguintes termos:

CLÁUSULA PRIMEIRA: O presente aditivo tem por objeto exclusivamente a prorrogação de prazo, permanecendo inalterado o valor de R\$12.463.262,61.

CLÁUSULA SEGUNDA: Fica aditado o prazo do Convênio nº 29.246/13 em mais 02 (dois) meses.

PARÁGRAFO PRIMEIRO - O prazo global do convênio, com o presente aditivo, passa a ser de 14 (quatorze) meses.

PARÁGRAFO SEGUNDO - O convênio chegará a termo em 21/11/2014.

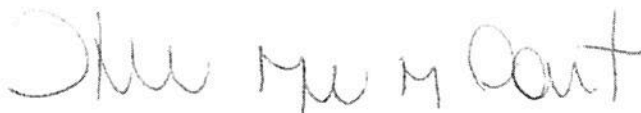
CLÁUSULA TERCEIRA: O CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APREFEIÇOAMENTO DO DESPORTO NÃO PROFISSIONAL DE ALTO RENDIMENTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS deverá desenvolver fielmente as atividades previstas no Plano de Trabalho anexo, bem como cumprir as metas ali estabelecidas.

Prefeitura Municipal de São José dos Campos
Estado de São Paulo


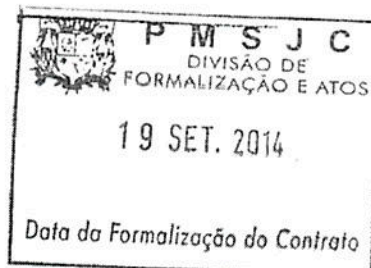
CLÁUSULA QUARTA: As partes ratificam as demais disposições originais não alteradas pelo presente instrumento.

Assim concordes firmam o presente.

São José dos Campos,

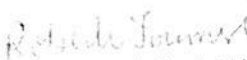


JOSÉ LUÍS NUNES DO COUTO
SECRETÁRIO DE ESPORTES E LAZER



CENTRO DE DESENVOLVIMENTO E APREFEIÇOAMENTO DO DESPORTO NÃO
PROFISSIONAL DE ALTO RENDIMENTO DE SÃO JOSÉ DOS CAMPOS

TESTEMUNHAS:



Roberta Marcondes Fourniel Rebello
Chefe da Divisão DFAT
OAB-SP nº 155.841



Stamp: DIVISÃO DE FORMALIZAÇÃO E ATOS, Matrícula 39726